



PENSIONISTAS

“Deverá ser apresentado documentos originais.”

1. **Cadastro de Pessoa Física – CPF;** (pode ser aceito se estiver no documento de identificação oficial com foto)

8. **Documento de Identificação Oficial com Foto,** podendo ser utilizado um dos documentos abaixo:
 - Registro Geral – RG
 - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - Passaporte

2. **Comprovante de Residência** - contendo data, emitido em até 90 (noventa) dias em nome do próprio servidor/segurado. Podendo ser faturas de água, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Na ausência deste, apresentar declaração de residência. (em anexo)

3. **Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:**
 - **Solteiro(a):** Certidão de Nascimento (Caso as informações estejam no RG, aceitaremos o RG no lugar da certidão)
 - **Casado(a):** Certidão de Casamento;
 - **Viúvo(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 - **Divorciado(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
 - **Separado(a) Judicial:** Certidão de Casamento + Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

- **Separado(a) de fato:** Certidão de Casamento + Declaração de separação de fato (em anexo);

- **União Estável:** Declaração/Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável conforme anexo;

Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis.

4. **Declaração de estado civil**, assinalada de acordo com seu estado atual e conforme sai certidão civil; (em anexo)

5. **Declaração de não atividade remunerada**, informando que não exerce atividade remunerada **(somente para pensionistas inválidos)** (em anexo)

6. **Declaração de acúmulo de benefícios;** (em anexo)

7. **Termo de Curatela, Tutela** sendo definitivo ou provisório, quando se tratar de pensionistas curatelados, tutelados ou sob guarda. Além dos documentos pessoais do pensionista, deverá apresentar:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);
- Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:
 - Registro Geral – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
 - Passaporte

8. **Representante legal (mãe/pai)** para pensionistas menores de 18 anos, não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);
- Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:
 - Registro Geral – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - Registro de conselho profissional – Carteira de classe
 - Passaporte